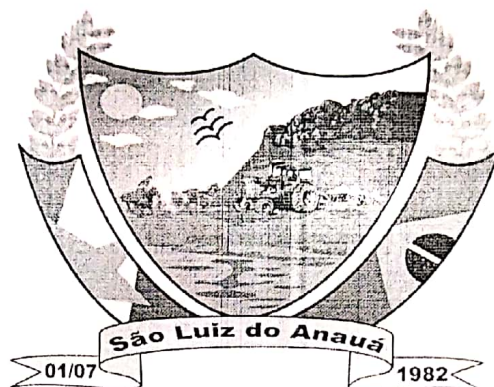


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMAS



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022 - 2025

ENDEREÇO: AV MACAPÁ -1000 CENTRO – SÃO LUIZ/RR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ

Secretaria Municipal de Assistência Social

SEMAS



SÃO LUIZ – RORAIMA, Dezembro – 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

Prefeito Municipal

JAMES MOREIRA BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS

Kanidiulio Paiva de Lima

Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social

Hallysson Aguiar Pinto

Coordenadora do cadastro Único/Programa Bolsa Família

Valeria de Souza Dias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Silvera Pereira da Costa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Josivan Leitão Nunes

Conselheiros Tutelares

Ana Mary DE Matos Gomes

Joselio da Silva

Jonairton Rodrigues da Silva

Raimundo Silva Oliveira

Luzia dos Santos de Almeida

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
Endereço: Av. Macapá -1000 Centro São Luiz/ RR CEP: 69.370-00	
CNPJ 18.368.595/0001-06	E-mail: kanidiuliop@gmail.com Contato: 95- 99970-2674
-Secretária Municipal de Assistência Social Kanidiulio Paiva de Lima	

COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS	
Endereço: Av. Macapá -1000 Centro São Luiz/ RR CEP: 69.370-000	
CNPJ: 18.368.595/0001-06	E-mail: Kanidiuliop@gmail.com
Secretária Municipal de Assistência Social Kanidiulio Paiva de Lima	

SETORES RESPONSÁVEIS:

COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
Endereço: Rua A s/n bairro: Morballantida	
Contato:	E-mail: crassaoluiz2021@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	
Endereço: Av. Macapá -1000 Centro São Luiz/ RR CEP: 69.370-000	
Contato: 95-99970-2674	E-mail: conselhomunicipal80cmas@gmail.com

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 254/2021 de 16 de novembro de 2021 (anexo I)

LISTA DE SIGLAS

SIGLA	SIGNIFICADO
BE	Benefício Eventual
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
COGEMAS	Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CEDCAR	Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
CEDIRR	Conselho Estadual do Pessoa Idosa
CMAGI	Coordenação de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CF	Constituição Federal
CT	Consultoria Técnica
DPSB	Departamento de Proteção Social Básica
DPSE	Departamento de Proteção Social Especial
DPETR	Departamento de Política de Emprego, Trabalho e Renda
PEAS	Plano Estadual de Assistência Social
PJA	Programa Jovem Aprendiz
SEGIAS	Sistema Estadual de Gestão da Informação da Assistência Social
SETRABES	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
PCD	Pessoa com Deficiência
CEREST	Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador
SINE	Serviço Nacional do Emprego

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	09
2. APRESENTAÇÃO.....	1Erro! Indicador não definido.
2.1. Missão.....	12
2.2. Visão	13
2.3. Valores	13
3. OBJETIVO	14
3.1 Objeto Geral.....	14
3.2 Objetivos Específicos	14
4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	17
4.1 Município de São Luiz - Roraima.....	17
5. SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL: Sistema Único da Assistência Social – SUAS	18
5.1 Cadastro Único.....	18
5.2 Vulnerabilidades e Riscos Sociais.....	20
5.3 A Organização do SUAS.....	21
5.4 Proteção Social Básica	22
5.4.1 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	23
5.4.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade	24
5.5 Perspectivas para os trabalhadores: Política de Educação Permanente.....	25
5.6 Mecanismos e Fontes de Financiamento.....	25
5.7 Indicadores de Monitoramento e Avaliação	26
6. RESPONSABILIDADES MUNICIPAIS.....	27
6.1 Serviços e Benefícios.....	26
6.2 Controle Social.....	30
7. PLANEJAMENTO: ESTRATEGIAS DIRETRIZES DELIBERADAS.....	34
7.1 Estratégia 1: Oferta de Serviços.....	34

7.2 Estratégia 2: Capacitação Continuada	34
7.3 Estratégia 3: Buscativa de Publico Alvo	35
7.4 Estratégia 4: Reordenamento do Serviço de Convivência	35
7.5 Estratégia5: Implantação de Vigilância Socioassistencial	36
7.6 Estratégia 7: Adesão de Materiais Permanentes	36
7.7 Estratégia 8: Aquisição de Veiculos	37
8. ORÇAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	38
8.1 Cofinanciamento pelo Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS)- RF	38
8.2 Cofinanciamento pelo Fundo Municipal da Assistência Social (FUMAS)- RF	36
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	38
10. ANEXOS.....	39
10.1 Portaria de Nomeação da Comissão	40
10.2 Resolução do CMAS	41

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

Nome Orgao Gestor: P.M.C

Município: São Luiz – Roraima

CNPJ: 04.056.230/0001-23

Endereço: Av. Macapá n.º 1000 Bairro: Centro Cep: 69.370.000

Prefeito: JAMES MOREIRA BATISTA

Vice – Prefeito: FRANCISCO SERVOLO BARBOSA

Presidente da Câmara: ILVANICIO FILHO DE ALENCAR

1.2. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei 330 de 29 de Outubro de 2021

Presidente: Silvera Pereira da Costa

Vice Presidente: Hallysson Aguiêro Pinto

Conselheiros – Decreto de Nomeação nº99/21 de 21 de junho de 2021.

1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Nome do Orgão: SEMAS

Município: São Luiz – Roraima

CNPJ: 04.056.230/0001-23

Endereço: Av. Macapá, 1000 centro Cep: 69.370-000

E-mail: kanidiulio@gmail.com

Responsavel: Kanidiulio Paiva de Lima

1.4. COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

Nome do Orgão: Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS

Município: São Luiz – Roraima

Endereço: Rua Cep: 69.370-000

E-mail: crassaoluiz2021@gmail.com

Responsavel: Hallysson Aguiêro Pinto

2. APRESENTAÇÃO

A constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado, garantindo acesso a população que está em vulnerabilidade social e com os direitos violados acessarem a política independente de contribuição à seguridade social, em seu artigo 203 traz seus objetivos que consistem em:

- I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II – o amparo as crianças e adolescentes carentes;
- III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária;
- V – a garantia de um alíquo mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei;

As regulações infraconstitucionais -- desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS -- têm cada vez mais sido aprimoradas. A LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova “Lei do SUAS”, quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS “configura-se como

possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deve garantir, quanto à segurança, o seguinte: 1) Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego"; 2) Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade"; 3) Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, intergeracional, interterritorial, intersubjetivas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas. A PNAS aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade.

Nesta direção, também a Política Municipal de Assistência Social - PMAS se volta com prioridade para o desenvolvimento, além da proteção social, das outras duas funções atribuídas a esta área de política pública - a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. A vigilância se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida. Segundo a Lei 12.435/2011, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização. A Lei do SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão

integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (dentre os quais o Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop), que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Deste modo e, tendo em vista que uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social de São Luiz amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional. Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam: provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política; garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social.

2.1. Missão

Contribuir para o desenvolvimento do município, operacionalizando os programas, projetos, serviços e benefícios afim de minimizar as desigualdades sociais da população do município de São Luiz, com políticas integradas, estimulando atividades produtivas, promovendo a inserção social, visando à melhoria de qualidade de vida da população em situação de exclusão social, sejam crianças e adolescente, idosos, portadores de deficiência, trabalhadores ou grupos sociais em geral.

2.2. Visão

Ser referência nacional na defesa e garantia de direitos e na prestação de serviços, programas, projetos e benefícios as famílias de São Luiz, norteados pela política Nacional de Assistência Social (PNAS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

2.3. Valores

- Ser ético e transparente;
- Sensibilidade social;
- Gestão compartilhada, democrática e popular; Oferecer serviços com qualidade e eficiência;
- Comprometimento e reconhecimento do usuário como sujeito autônomo;
- Equidade social;
- Reconhecimento da diversidade;
- Universalização dos direitos;
- Respeito e cooperação nas relações de trabalho;

3. OBJETIVO

3.1. Objetivo Geral

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS - envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

3.2. Objetivos Específicos

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial;
- Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda; Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

4.1. Município de São Luiz

Para atender ao projeto de ocupação e integração da Amazônia Legal ao resto do país, implementado pelos governos militares através da expansão das fronteiras agrícolas nacionais, foi criado em 1º de julho de 1982 (Lei nº 7.009). O nome (São Luiz) é em homenagem à capital do Maranhão, devido grande número de pessoas provenientes daquele Estado.

No período de 1990, ocorreu a criação de novos municípios no Estado de Roraima e São Luiz cedeu parte de seu território para a constituição do Município de Rorainópolis, antiga vila do INCRA. A vila Moderna, Martins Pereira, Nova Colina, Equador, Jundiá e Santa Maria do Boiaçu, também faziam parte da constituição do município de São Luiz. Com a emancipação de Rorainópolis, São Luiz permaneceu somente com a vila Moderna como núcleo populacional importante no seu interior.

Sua vegetação é caracterizada por floresta tropical úmida e de transição. A bacia hidrográfica é formada pelo rio Anauá e seus afluentes.

Também se localiza neste município parte da reserva indígena Waimiri-Atroari e às margens do rio Anauá encontra-se o grupo étnico Wai-Wai.

LOCALIZAÇÃO

O município está localizado ao Sudeste do Estado, limitando-se ao norte com Caracará; ao sul e a oeste com Rorainópolis; a leste com São João da Baliza. Sua distância da capital Boa Vista é de 296 km, área territorial é de 1.526,9 km², o clima é tropical, a temperatura média anual varia entre 28°C e 38°C.

PANORAMA MUNICIPAL

O Município destaca-se pela beleza paisagística, particularmente pela presença da serra dos Sonhos. São Luiz é muito próximo das cidades de São João da Baliza (16,0 km) e Caroebe (42,0 km), de modo a possibilitar a integração entre as três cidades num futuro desenvolvimento turístico de âmbito regional. Segundo o ZEE-2002, o município apresenta ocorrência dos seguintes minerais: Rocha Ornamental, Pedras de Cantaria, Argila e Ametista.

Quanto aos aspectos econômicos, em 2009 São Luiz ocupava o 14º lugar no ranking do PIB dos municípios do Estado de Roraima. Para o Perfil – Socioeconômico (SEPLAN, 2003) São Luiz como toda a região sul do Estado, tem aptidão agrícola nos principais produtos: arroz, milho, feijão, mandioca em tubérculos e banana.

ECONOMIA

O potencial agrícola do município, segundo as condições climáticas, possibilita ainda o cultivo de café, cana-de-açúcar, melancia, banana, mandioca, laranja, milho feijão entre outros e esta baseado em cultivo de rápido retorno. A pecuária é semi-extensiva comprometendo áreas de grande potencialidade voltadas para lavouras de maior valor comercial.

ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS

No atrativo turístico está o Turismo de Aventura, em especial pela presença de serras e do rio Anauá pelas suas corredeiras. Destacam-se como atrativos: A Serra Moderna, local apropriado para turismo de aventura e trilhas ecológicas; a Vicinal 17 dispõe de importante balneário; a Vicinal 19 pode-se conhecer o local onde a etnia Wai-Wai fabrica suas ferramentas e na Vicinal 10 o atrativo é a pesca artesanal. Com uma área indígena de 23,94 km², o que corresponde a 1,56% em relação à área do município

ASPECTOS SOCIAIS

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 6.750 (seis mil, setecentos e cinquenta) residentes, dos quais 1.590 (um mil, quinhentos e noventa) se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$70,00 (setenta reais). Isso significa que 15,1% da população municipal vivia nessa situação. O Programa Bolsa Família tem uma cobertura de 115,9% das famílias pobres do município.

No que tange à educação, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 8,8%. Na área urbana, a taxa era de 7,6% e na zona rural era de 16,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 2,5%.

A REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede sócio-assistencial de São Luiz é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. O município conta com um CRAS que abriga o espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos onde são desenvolvidas as atividades com os indivíduos em conformidade ao público prioritário e também ao não prioritário conforme as regulamentações e as famílias referenciadas e todo o público atendido pela rede sócio assistencial. Além disso, a SEMAS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

a) Benefícios Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Bolsa Família (federal).

b) Benefícios Eventuais: auxílio natalidade, auxílio alimentar (cesta básica) auxílio funeral e de Natureza Emergencial, (que ainda estar em processo de regularização por meio de criação de Lei municipal regularizando a oferta desses serviços).

O presente Plano propõe a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de São Luiz, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social. As atividades e ações exercidas pela SEMAS estão descritas a seguir.

GESTÃO MUNICIPAL

Tem sua equipe dividida de acordo com os programas que desenvolve, além de profissionais que são referência da gestão. Encontra-se em estudo a elaboração de um organograma que contemple a organização da secretaria conforme o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, contemplando gerências de acordo com os níveis de proteção, visando maior agilidade e qualidade dos serviços.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de co-financiamento pelos estados. No caso do BPC, os usuários do município de São Luiz, são acolhidos nos CRAS e encaminhados a Agência do INSS de Rorainópolis e Boa Vista Capital do estado. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais. A porta de entrada dos Benefícios eventuais são os CRAS e o Atendimento Social disponível na sede da SEMAS. Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do assistente social do Atendimento Social, onde os mesmos estão passando pelo processo de regularização Municipal para que realmente possa está atendendo ao público prioritário e de direito.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA CRAS

O CRAS e o Centro de Referência da Assistência Social e a Proteção Social Básica a Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: "Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários". O público alvo é "a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social

(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)". De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a SEMAS procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. Em São Luiz existe apenas um CRAS desenvolvendo o PAIF, que está localizado na região periférica da cidade.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência

social. No município, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

TRANSPARÊNCIA DE RENDA

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza (com renda mensal de oitenta e cinco a cento e setenta reais por pessoa) O PBF integra a estratégia FOME ZERO, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido pela Caixa Econômica para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal.

5. SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL- Sistema Único de Assistência Social

5.1. Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais. No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2021 era de 1.779 dentre as quais: 1.266 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00; 114 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00; 162 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo; 237 com renda per capita acima de meio salário mínimo. O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2021, 1.086 famílias, representando uma cobertura de 116,1 % da estimativa de famílias pobres no município. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 117.870,00 no mês. Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 86,4%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 572 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 662. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 74,4%, resultando em 87 jovens acompanhados de um total de 117. Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 69,9 %, percentual equivale a 1.270 pessoas de um total de 1.816 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

5.2. Vulnerabilidades e Riscos Sociais

Por vulnerabilidade social compreende-se a condição social de pessoas e territórios expostos à exclusão social. Dessa forma, para as finalidades do PMAS, consideramos pessoas em vulnerabilidade aquelas que apresentam sinais de desnutrição, condições precárias de moradia e saneamento, as que não possuem família, migrantes, os desempregados e subempregados, analfabetos funcionais, grupos de minorias que sofrem discriminação em decorrência de orientação religiosa, sexual e étnica, além de mulheres, pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes, compondo estes fatores a gradiente do risco social a que se encontram expostas famílias e indivíduos, a partir da condição de pobreza presente no estado de Roraima. Assim, devemos considerar que vulnerabilidade e risco social são sinônimos de pobreza, porém, uma é a consequência imediata da outra, uma vez que a vulnerabilidade é que coloca as pessoas em situação de risco social.

No município de São Luiz-RR os trabalhos desenvolvidos com os usuários em vulnerabilidades sociais e em riscos sociais são detectados por meio dos atendimentos e da busca ativa pelas equipes técnicas de referência do PAIF do CRAS/São Luiz, através o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básico no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

O MSD através do Cadastro Único utiliza as informações para identificar o perfil dos usuários de cada família, quem são, onde moram e as características de domicílio, assim como o acompanhamento dos beneficiados do Bolsa Família, que com a nova mudança o perfil das famílias superam a extrema pobreza, ao entrar no programa as famílias assumem compromissos, as crianças e adolescente devem estar freqüentando a escola, as crianças devem estar vacinadas e ter acompanhamento nutricional e as gestantes devem esta fazendo o pré natal.

O perfil dos usuários acompanhados pelo PAIF são famílias que possuem pessoas que precisam de cuidados, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiência a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

A rede socioassistencial do território, visa atingir o desenvolvimento do trabalho social com famílias, com base das demandas referenciadas ao CRAS que possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistenciais no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política da assistência social.

5.3. A Organização do SUAS

A partir da Constituição Federal de 1988, assegurou-se a assistência social como política pública e garantia de direitos sociais, na qual protagonizou importantes transformações legais e institucionais que ratificavam o reconhecimento da assistência como parte de um sistema mais amplo de proteção social.

Posteriormente, pautada na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, foi apresentada em 2004 a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, objetivando tornar claras as diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Apontou a implementação do Sistema Único da Assistência Social como a forma de gestão descentralizada e participativa da política, implicando na (re) organização da gestão, visando unificar conceitos e procedimentos em todo território nacional.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que devem desenvolver, respectivamente , o PAIF (Proteção e Atendimento

Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)

Diante do exposto, entende-se que o município de São Luiz é considerado de pequeno Porte, conforme orientações técnicas do NOB-RH/SUAS/MDSA, sendo assim a Política de Assistência social no município de São Luiz se desenvolve exclusivamente com a Proteção Social Básica e Proteção de Média Complexidade, a qual essa rede de assistência social é organizada pelos serviços do CRAS.

5.4. Proteção Social Básica

No âmbito da Proteção Social Básica, as ações destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência de renda, privações, acesso precário ou nulo aos serviços e fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. A Proteção Básica objetiva-se a prevenir as situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações desse nível de proteção devem ser executadas por intermédio do Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, unidades públicas municipais, de base territorial.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, define três tipos de serviços para o âmbito da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças, adolescentes e idosos); e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

5.4.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social, o qual desenvolve os serviços de: Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; Programa Criança Feliz;

Conforme dito anteriormente sobre os serviços da Proteção Básica, ressalta-se que o serviço Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas ainda não está sendo desenvolvido nesse município.

Por sua vez, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Conforme orientações técnicas do MDS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV: é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) o qual objetiva trabalhar fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, tal serviço possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

O programa Criança Feliz foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que trata do Marco Legal da primeira infância. A primeira infância é o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os 72 meses de vida da criança. Seus objetivos são: promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar as gestantes e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos que necessitam; integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

5.4.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Os serviços de Proteção Social Especial destinam-se a famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados, esse serviço requer o acompanhamento familiar e individual e

maior flexibilidade nas soluções protetivas e devem organizar e compor encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva.

Ressalta-se que o município de São Luiz por ser um município de Pequeno Porte, desenvolve apenas a Proteção Social Especial de Média complexidade, a qual é responsável em oferecer atendimento especializado às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados nas situações em que os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Esse demanda anteriormente citada deve ser atendida no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o qual constitui-se como uma unidade pública da política de Assistência Social devendo, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social, Serviço para Pessoas com Deficiência e Idosas e seus familiares, Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Portanto entendi-se como demanda destes serviços as famílias e indivíduos que encontram-se nas seguintes violações de direitos: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

Cabe ressaltar que esta modalidade de Proteção ainda não está sendo executada como de fato tem que ser no município de São Luiz por não ter o CREAS centro de referência especial de assistência social.

5.5 Perspectivas para os trabalhadores: Política de Educação Permanente

O estado já oferta ações de capacitações e formação na área de educação permanente. As capacitações são através do Programa CAPACITA SUAS e a Educação Permanente, através do NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEEP, que foi instituído em 2016, já está sendo consolidado no estado, realizando algumas capacitações para os técnicos e gestões municipais.

Por meio do núcleo é possível uma maior aproximação com as capacitações exigidas para a realização do trabalho técnico na política de assistência social dos municípios, visando a dinamização dos serviços o NEEP será descentralizado para os municípios, para que haja um fluxo de capacitações e aprendizagem.

5.6 Mecanismos e Fontes de Financiamento

Os recursos para a Assistência Social em São Luiz provêm de fontes livres e vinculadas a Recurso Próprio (FUMAS), Recursos Estadual (FEAS) e Recurso Federal (FNAS).

O orçamento do município para a assistência social é debatido, deliberado e fiscalizado no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo. No processo de acompanhamento da Gestão do fundo, o COMAS delibera ainda sobre os critérios de partilha de recursos destinados ao financiamento da rede socioassistencial conveniada.

5.7 Indicadores de Monitoramento e Avaliação

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores.

Pode estar baseado na captura de informações em loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012). O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis.

Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte. As metas indicadas ano a ano nas planilhas deste plano, correspondem aos indicadores que se busca monitorar em cada período. Portanto, os indicadores de avaliação estão expressos juntamente com a apresentação das diretrizes, ações e estratégias. A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos.

Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos na planilha, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução. Esse processo deve se dar periodicamente, com base nos dados obtidos no

monitoramento sistemático que gerará relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões do gestor quanto às intervenções e medidas necessárias.

Como forma de melhor desenvolver essa dinâmica de monitoramento e avaliação, será proposta a constituição de um processo participativo de avaliação do Plano, através da composição de comissão de acompanhamento que contemple representação dos diversos segmentos envolvidos na política, tais como: trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários, garantindo representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social.

6. RESPONSABILIDADES MUNICIPAIS

6.1 Serviços e Benefícios

A Política de Assistência Social no município de São Luiz está organizado com as seguintes proteções: Proteção Básica e Proteção Social Especial de Médica Complexidade. Dentro destas são desenvolvidas os serviços, obrigatoriamente, conforme determina as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social.

Conforme dito segue a baixos os serviços ofertados, obrigatoriamente da Proteção Social Básica no município de São Luiz :

- **Serviços de Proteção e Atendimento Integral À Família – PAIF** o qual está vinculado a proteção básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tem o compromisso de disponibilizar as famílias atendimento Socioassistencial, Socioeducativo e de Convivência. Além da oferta de Projetos Específicos para a preparação ao mercado de trabalho e acompanhamento ao usuário do Benefício de Prestação Continuada PBC.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** que possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades, com vistas ao alcance dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social. Organiza-se em grupos de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Com relação aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o Município de São Luiz, está funcionando os seguintes grupos:

- ❖ Grupo de Convivência para Terceira Idade – alegria de viver: 140 idosos.
- ❖ Grupo de Convivência para Crianças de 6 à 9 anos – criança feliz : 13 crianças.
- ❖ Grupo de Convivência para Crianças 09 à 12 anos – crianças que criam: 20 crianças
- ❖ Grupo de Convivência para Adolescentes de 15 à 17 anos - jovens para o futuro: 23 adolescentes.
- ❖ Grupo de convivência de 30 à 59 anos – Viver: 17 usuarios
- ❖ Grupo de convivência 18 à 29 anos – Viver: 16 usuarios

- **Serviço De Proteção Social Básica No Domicílio Para Pessoas Com Deficiência e Idosas** tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

- **O Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico** é um instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no País. Devem ser cadastradas as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Famílias com renda superior a esse critério poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados pela União, estados ou municípios. No município de São Luiz o Cadastro Único tem 01 (um) Coordenador, 02 (dois) Entrevistador Social e 02 (dois) Digitadores.

Por sua vez, a Proteção social Especial de Média Complexidade a qual garanti a oferta de serviços para famílias e indivíduos em situação de risco social em decorrência de violação de direitos, por meio do Centro de Referência de Especializada de Assistência Social – CREAS, sendo este um equipamento que incorpora a e proporciona os seguintes serviços:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI** tem por finalidade o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.

- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade** o Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

- **Serviço Especializado em Abordagem Social** o Serviço tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

- **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** serviço destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito.

O CREAS ainda não foi implantado no município e não tem previsão para ser implantado.

No que refere-se aos Benefícios Assistenciais os quais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), o município de São Luiz encontra-se organizado da seguinte forma:

- **Benefícios Eventuais** estão previstos no art.22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Constituem-se em parcela de direito de cidadania em modalidade não contributiva como medida estratégica na cadeia de provisões assistenciais, a fim de suprir fragilidades provocadas por contingências sociais, caracterizadas pelas eventualidades de sua ocorrência possível, mas não previsíveis e pela urgência de seu atendimento no enfrentamento de tais situações que, caso não sejam sanadas, produzirão sérios prejuízos a quem dela padece. Estes benefícios caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de *nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública*.

O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações:

- ❖ **Nascimento:** para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- ❖ **Morte:** para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.
- ❖ **Vulnerabilidade Temporária:** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

❖ **Calamidade Pública:** para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

- **Benefício de Prestação Continuada:** tem a responsabilidade de concessão e gestão é da esfera federal, o Município de Cantá identifica e orienta os potenciais beneficiários através da equipe técnica do PAIF quanto às providências para seu requerimento. Além disso, o beneficiário e sua família são inseridos no Cadastro Único e no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família. Como benefício da Política de Assistência Social, o BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e a pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família.

A gestão do BPC é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do Benefício. Já a operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDSA e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Atualmente o Município de São Luiz possui 186 beneficiários do BPC.

- **Programa Bolsa Família** - É Programa de Transferência de Renda, sendo gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência, esse benefício se caracteriza como transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade. O valor do benefício varia conforme o tamanho da família, da idade dos seus membros e da sua renda. Há

benefícios específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam.

A gestão do programa é descentralizada e compartilhada entre os entes federados. A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar as famílias de baixa renda. O Cadastro Único gera um importante banco de dados que permite conhecer, de forma detalhada a realidade socioeconômica dessas famílias cadastradas.

6.2. Controle Social

Entende-se como Controle Social a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública e acompanhamento das políticas. Trata-se de um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania onde há uma ação conjunta entre Estado e Sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades com o intuito de aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.

Segundo a Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Quadrienal e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política. Ele representa a capacidade que a

sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de Controle Social. A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou administrativa que consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada.

Os conselhos de direito são os espaços de diálogo e negociação entre governo e sociedade para a realização das conquistas sociais. O Município de São Luiz possui os seguintes conselhos:

- ❖ CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- ❖ CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE,
- ❖ CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES;

7. PLANEJAMENTO: EXTRATEGIAS E DIRETRIZES DELIBERADAS

7.1. Estratégia 1- Oferta de Serviços: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica àqueles que deles necessitarem.

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Ampliação de cobertura do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens.	Garantir a ampliação do Serviço do Convivência e Fortalecimento de Vínculos de modo que o serviço chegue as comunidades, vilas e vicinais;	Ampliação do serviço;	x			
02	Implantação de equipe Volante	Garantir o atendimento as famílias das vilas e vicinais do município através da equipe volante.;	Atendimento em totalidade ao usuário;		x		

7.2. Estratégia 2 - Capacitação Continuada: Aprimorar e Capacitar os Trabalhadores do SUAS

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Garantir formação continuada, aos trabalhadores do SUAS vinculados a esta Secretária, CRAS, SEMAS e Conselhos Setorias e Tutelar;	Proporcionar aos trabalhadores capacitações e formações continuadas no que se refere a política de assistência;	Execução da política de assistência em sua totalidade pelos profissionais do SUAS;	x	x	x	x

7.3. Estratégia 3 – Busca ativa do Público Alvo

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Realizar a busca ativa do público prioritário identificado pelo MDS.	Identificar e inserir o público prioritário dentro dos seus equipamentos	Atender o público prioritário	X	X	X	X

7.4. Estratégia 4 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Elaborar planejamento de oferta dos Serviços de acordo com a demanda local.	Garantir os serviços continuados, potencializar a inclusão do público prioritário e facilitar a execução dos serviços de convivência	Garantir serviço continuado conforme a demanda do município.	X	X	X	X

7.5. Implantação de Vigilância Socioassistencial

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Implementação de um setor exclusivo de Vigilância Socioassistencial dentro da Secretaria – SEMAS	Realizar diagnósticos socioeconômicos do território e populacional.	Elaborar com mais eficácia o monitoramento e avaliações dos serviços.	X	X	X	X

7.6. Adesão de Materiais Permanentes

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Adquirir material permanente para atender as redes de proteção vinculadas a secretaria municipal de assistência e ação social	Oferecer aos servidores e aos usuários melhor condições de trabalho e serviços	Melhores condições de trabalho aos servidores, bem como melhor qualidade nos serviços oferecidos	X	X	X	X

7.8. Adesão de Veículos para Departamentos da Secretaria

Nº	METAS	OBJETIVOS	RESULTADOS ESPERADOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
01	Adquirir Veículo para atender as demandas existentes nas localidades do município	Atender as necessidades do CRAS e CadÚnico	Oferecer aos usuários mais disponibilidade nos atendimentos nas Localidades, conforme a necessidade de parte da REDE.		X		

8. ORÇAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1. Cofinanciamento pelo Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) - RF

Gestão das Ações dos Programas Ofertados						
Programa de Trabalho	Especificação	2022	2023	2024	2025	Valor Quadrienal
08.243.0050.8.012	Manutenção do Programa Primeira Infância - SUAS	R\$ 90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
08.244.0051.8.007	Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
08.244.0051.8.010	Índice de Gestão Descentralizada - IGD / PBF	R\$ 39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	158.400,00
08.244.0051.8.011	Índice de Gestão Descentralizada - IGD / SUAS	R\$ 14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	57.600,00
08.244.0052.8.006	Bloco da Proteção Especial	R\$ 3072,00	3072,00	3.072,00	3.072,00	12.288,00
	Programa Acessuas Trabalho	R\$ 260,00	x	x	x	260,00
	Programa BPC na escola	R\$ 1.000,00	250,00	250,00	250,00	1.750,00
	Valor Total de Recursos	R\$ 199.090,22	250.434,75	260.070,00	299.500,00	1.009.094,97

8.2. Cofinanciamento pelo Fundo Estadual – Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) - RP

Gestão das Ações Assistencia Social						
Programa de Trabalho	Especificação	2022	2023	2024	2025	Valor Quadrienal
08.244.0010.8.001	Bloco da Proteção Basica - FEAS	R\$ 6.756,30	6.756,30	6.756,30	6.756,30	27.026,40
Valor Total de Recurso Proprio		R\$ 6.756,30	6.756,30	6.756,30	6.756,30	27.026,40

8.3. Cofinanciamento pelo Recurso Proprio – Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) - RP

Gestão das Ações Assistencia Social						
Programa de Trabalho	Especificação	2022	2023	2024	2025	Valor Quadrienal
08.122.0010.8.001	Manutenção das Atividades da Secretaria – SEMAS	R\$ 291.085,77	160.190,23	185.690,00	190.360,00	827.326,00
08.122.0050.8.004	Manutenção da Conselho da Criança e Adolescente - CMDCI	X	X	X	X	
08.243.0050.8.003	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	R\$ 85.850,00	150.147,45	161.810,00	165.000,00	562.807,45
08.244.0051.8.005	Benefícios eventuais	R\$ 22.560,21	33.817,43	45.000,00	50.000,00	151.377,64
Valor Total de Recurso Proprio		R\$ 399.495,98	344.155,11	392.500,00	405.360,00	1.541.511,09

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL (2010). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Proposta Preliminar da NOB SUAS 2010 para consulta pública: Aprimoramento da Gestão e Qualificação dos Serviços Socioassistenciais, Brasília, 04 de agosto de 2010.

GOMES, Mônica Araújo e PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2005, vol.10, n.2, pp. 357-363. ISSN 1413-8123.

Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993.

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS. MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em: .

RORAIMA – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. Produto Interno Bruto Estadual e Municipal 2010.9ª Ed.

RORAIMA, Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima Informações Socioeconômicas do Município de Alto Alegre – RR 2012/[Elaboração: Divisão de Estudos e Pesquisas] 2ª Edição Boa Vista: CGEES/SEPLAN - RR, 2012. 58p. BOSCHETTI, Ivanete, 2003.

RORAIMA, Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima – SEPLAN, Informações Socioeconômicas dos 15 Municípios do Estado de Roraima- RR 2014, 4ª edição. Elaboração: DIEP. Boa Vista – RR, 2014.


Kanidiulio Paiva de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. nº022/2021

São Luiz, 10 de Dezembro de 2021.